



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE	MODALIDADE
P.A.	24/5/2022
FLS.	06
	SIGNATURA

Ao Exmo, Senhor,  
**EVANDIEL MEIRELES**  
Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimento.

NESTA

**ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços para fins de fundamentação de processo de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA, durante o exercício de 2022.**

Prezado,

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72, vem solicitar que sejam realizadas pesquisas de preços em face dos produtos especificados em anexo para formalização de processo de contratação, assim como a elaboração de termo de referência.

A presente solicitação tem como justificativa o atendimento das necessidades das diversas secretarias deste município no que se refere a aquisição dos materiais hidráulicos, elétricos e de construção supracitados se fazem necessários para novas construções, utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as Secretarias deste Município, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais supracitados são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. A aquisição a serem dispensados para todos os órgãos. A Compra Central foi criada a fim de centralizar a aquisição de materiais comuns no município, visando um maior poder de negociação e uma melhor gestão, a contratação nestes moldes justifica-se também pelo ganho de escala considerável e economia processual, uma vez que um só processo gera entregas para múltiplos órgãos demandantes e as grandes quantidades possibilitam maior negociação.

Assim justifica-se a contratação em tela como conveniente em atenção aos princípios da padronização, da eficiência, isonomia e da economicidade, objetivando em selecionar a proposta mais vantajosa.

Bom Jardim/MA, 11 de outubro de 2022.

Respeitosamente,

*Wagner de Araújo Varão*  
Secretaria de Saúde  
Portaria: 004/2021 - GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
PORTARIA Nº 004.2021